



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1082 - Fone (0437) 32-1166 - FAX (0437) 32-1388 - CEP 86390 - CAMBARÁ - PR

## PROJETO DE LEI Nº 12

Súmula: Doa área de terras no Distrito Industrial II e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ ,  
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:

Art 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar áreas de terras de 3.600m<sup>2</sup> para a empresa Matéria Prima - Indústria e Comércio de Alimentos Ltda, inscrita no CGC/MF nº 84.835.073/0001-93 e de 1.500 m<sup>2</sup> para a empresa Comércio de Combustíveis de Paula Ltda, inscrita no CGC/MF nº 45.112.729/0002-79.

§ 1º- As áreas de terras a serem doadas fazem parte do Distrito Industrial II, constante da matrícula nº 4653, do Cartório do Registro Imobiliário local, que serão oportunamente, desmembradas da referida matrícula.

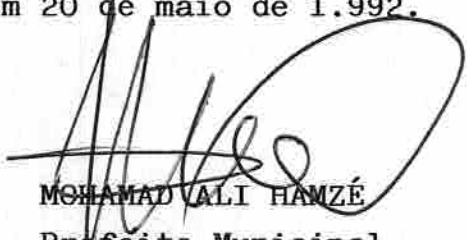
§ 2º- Na expedição do documento competente para a efetivação da doação, o Poder Executivo deverá obedecer o contido na Lei nº 844, de 28 de junho de 1.989.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal  
de Cambará, Estado do Paraná em 20 de maio de 1.992.



  
MOAMADZALI HAMZÉ  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1082 - Fone (0437) 32-1166 - FAX (0437) 32-1388 - CEP 86390 - CAMBARÁ - PR

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores  
Edís,

O Projeto de Lei nº 12/92 em anexo refere-se à doação de terras para implantação de indústrias no Distrito Industrial II, deste Município, constante da matrícula nº 4.653 do Cartório do Registro de Imóveis local.

As duas empresas constantes do projeto já apresentaram os documentos exigidos e tiveram a aprovação dado à idoneidade das mesmas.

As áreas relativamente pequenas se comparadas à totalidade do imóvel, trará grandes benefícios ao nosso Município.

Além de novos empregos que estas gerarão teremos um aumento sensível na arrecadação de tributos municipais e estaduais no decorrer do tempo.

Não bastasse o Município necessita de empresas funcionando em nosso Município.

A doação obedecerá ao contido na Lei Municipal nº 844/89 que criou o Programa de incentivos à criação de novas empresas industriais e ou comerciais.

ante o exposto solicitamos a aprovação do referido projeto por ser de interesse público municipal.

Atenciosamente



  
mohamad ali hamzé  
prefeito municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Projeto de lei n.º 12/92

Súmula: Doa área de terras no distrito Industrial II

Relator: Vereador Luiz Dariva

Parecer: Somos de parecer que se aprove o presente Projeto de Lei 12/92

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 27/5/92

Justiça e Redação  
Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

Rinaldo Bernardelli Junior

José Frediani

Luiz Dariva



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Projeto de lei n.º 12/92

Súmula: Doa área de terras no Distrito Industrial  
II e da outras providências.

Relator: Vereador Luiz Dariva

Parecer: Somos de parecer que se aprove o presente projeto de Lei 12/92.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 27 / 5 / 92

Finanças e Orçamento  
Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

Luiz Dariva

José Rodrigues Ferreira

Benedito da Silva Ramos